



Resenha Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

ANO XIX

29 DE MARÇO DE 2019

Distribuição Gratuita | Nº454



Lei Nº 035 de 18/08/1997
Institui a criação do Brasão e Bandeira
do Município de Tanguá

Lei Nº 090 de 15/10/1997
Adota o Brasão e Bandeira
Autor: Grierson Santos de Oliveira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis – Decretos - Portarias – Homologações - Editais – Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

*Resenha Municipal - Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais
Lei Nº 84 de 08 de Setembro de 1998 - Decreto Nº 223 de 21 de Outubro de 1998*



Prefeitura Municipal de Tanguá

ÓRGÃO OFICIAL

CNPJ - 01.612.089/0001-00

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SUELY Mª FIGUEIREDO DO N. COSTA
Secretária Municipal de Governo

Resenha Municipal

Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme a Lei nº 084, de 8 de setembro de 1998, e o Decreto nº 223, de 21 de outubro de 1998.

ATENÇÃO:

O CONTEÚDO DOS TEXTOS DOS ATOS OFICIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

**PRODUZIDO E EDITADO PELA
ALA EDITORA E PROMOÇÕES
Ltda - ME
CNPJ: 39.540.554/0001-17**

SECRETARIA DE FAZENDA

Nº DO PROCESSO: 100/2019

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Markcom Edição e Divulgação de Impressos Ltda ME.
NATUREZA: Contrato Nº 038/2019.
OBJETO: Contratação de Empresa para Publicação de Atos Oficiais.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/02/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR R\$: 233.625,00 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
Nº DO PROCESSO: 906/2018

FRANCISCO CARLOS DE SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
ARC Distribuidora e Serviços Eireli.
NATUREZA: Contrato nº 039/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Consumo .
DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/03/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 10.740,00 (Dez mil e setecentos e quarenta reais)
PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.
Nº DO PROCESSO: 100/2019

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Gráfica Porciúncula Eireli ME.
NATUREZA: Contrato nº 040/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Gráfico.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/03/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 6.295,56 (Seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL

Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
BRB Alive Comércio e Serviços Eireli.
NATUREZA: Contrato nº 041/2019.
OBJETO: Prestação de Serviços de Buffet.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/03/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais)
PRAZO CONTRATUAL: De Acordo com o Anexo I do Cronograma
Nº DO PROCESSO: 207/2019

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação

SECRETARIA DE FAZENDA

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
J.M.S Cotrin Comércio de Utensílios e Serviços Eireli.
NATUREZA: Contrato Nº 042/2019.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/03/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR R\$: 68.309,13 (Sessenta e oito mil, trezentos e nove reais e treze centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
Nº DO PROCESSO: 097/2018

FRANCISCO CARLOS DE SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Padaria e Merceria Bandeirantes II Ltda ME.
NATUREZA: Contrato Nº 043/2019.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/03/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR R\$: 8.341,88 (Oito mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)



PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 097/2018

FRANCISCO CARLOS DE SOUZA FERREIRA

Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Redações Empreendimentos e Papéis Eireli ME

NATUREZA: Contrato 044/2019.

OBJETO: Aquisição de Kit Escolares.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/03/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 44.164,70 (Quarenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses

Nº DO PROCESSO: 1887/2017.

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

BRB Alive Comércio e Serviços Eireli.

NATUREZA: Contrato nº 045/2019.

OBJETO: Prestação de Serviços de Buffet.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/03/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

Nº DO PROCESSO: 147/2019

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL

Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação

SECRETARIA DE OBRAS

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Staff's Construções Ltda.

NATUREZA: Contrato nº 046/2019.

OBJETO: Construção do Mercado Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/03/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 233.688,20 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses

Nº DO PROCESSO: 1431/2016.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

M.A Pinerua Gráfica Ltda ME

NATUREZA: Contrato 047/2019.

OBJETO: Aquisição de Diário de Classe.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/03/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 14.520,00 (Quatorze mil, quinhentos e vinte reais).

PRAZO CONTRATUAL: 01 (um) mês

Nº DO PROCESSO: 133/2019.

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 044/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Cidade de Tanguá Esportes Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de piscina.

NATUREZA: TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 044/2017.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/03/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, Inciso X.

Nº DO PROCESSO: 116/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O Presente Termo Aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a completarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entende-se como integrantes do presente instrumento. O locador declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras eles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo e o Aditamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Locação

de Piscina, vestiários, banheiros, área de aquecimento e sala em academia de ginástica do imóvel localizado na Rua Isolito Gambita de Mendonça, 257. O valor corrigido pelo IGP-M referente ao prazo aditado será de R\$ 69.476,95 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) pago por conta da Classificação Orçamentária - Programa de Trabalho: 05.001.001.27.812.0016.2.039 Elemento de Despesa: 33.90.39.10.00, fonte 100, do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do exercício de 2019, nota de empenho nº 194/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo e valor, por 12 (doze) meses, para a locação prevista na Cláusula Terceira do Contrato firmado em 16 de março de 2018, com prazo de vigência da renovação contado a partir do dia 15 de março de 2019.

WALKÍRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar o funcionário NEUCIMAR DE ANDRADE SILVA – Mat. 0652, para fiscalizar e acompanhar a Obra de Pavimentação, Drenagem e Urbanização no Bairro Chácaras Bandeirantes na Avenida João da Silva Lessa (Trecho) e Rua 27 e Construção de Ponte sobre o Rio Ipitangas, situada na Avenida João da Silva Lessa, Bairro Chácaras Bandeirantes – Tanguá/RJ, de forma a cumprir exigência da Cláusula 6ª do Contrato nº 038/2016.

Tanguá, 31 de janeiro de 2019.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0116/2018

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa:



DIGITAL RIO GRÁFICA LTDA-ME., o valor de R\$ 72.240,00 (setenta e dois mil duzentos e quarenta reais), referente a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de impressão, para serem utilizados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Valor Total: R\$ 72.240,00 (setenta e dois mil duzentos e quarenta reais).

Tanguá, 11 de março de 2019.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0976/2018

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor das Empresas:

PESTANAS INFORMÁTICA DE TANGUÁ LTDA-ME, o valor de R\$ 2.977,82 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos),

PADARIA E MERCEARIA BANDEIRANTES II LTDA-ME., o valor de R\$ 2.657,95 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos),

J. M. S. COTRIN COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS E SERVIÇOS EIRELI, o valor de R\$ 3.782,25 (três mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Referente a aquisição de material de consumo para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Valor Total: R\$ 9.418,02 (nove mil quatrocentos e dezoito reais e dois centavos).

Tanguá, 07 de março de 2019.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

Proc. Nº 0976/18

ANEXO DO HOMOLOGO REF. A ATA Nº 01 - EMPRESA PESTANAS INFORMÁTICA DE TANGUÁ LTDA-ME.

PT: 04.001.001.04.122.0002.2013			ED: 33.90.30.17.00		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PR. UNIT	PR. TOTAL
015	Cartucho de tinta original, nº 197, com 8ml, na cor preta, para impressora a jato de tinta Epson XP 214. Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UN	5	67,00	335,00
037	Mídia cd-rw regravável 700mb dado, 80 min áudio	UN	50	2,15	107,50
046	Pen drive interface usb 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 16 (dezesseis) GB, deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: sistema operacional microsoft® windows xp® professional; sistema operacional microsoft® windows 7® profc	UN	10	53,00	530,00

059	Tinta de recarga de tanque, na cor amarela, para impressora Epson L355, frasco com 500 ml. Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	FR	1	83,50	83,50
060	Tinta de recarga de tanque, na cor ciana, para impressora Epson L355, frasco com 500 ml. Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	FR	1	83,50	83,50
061	Tinta de recarga de tanque, na cor magenta, para impressora Epson L355, frasco com 500 ml. Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	FR	1	83,50	83,50
062	Tinta de recarga de tanque, na cor preta, para impressora Epson L355, frasco com 500 ml. Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	FR	1	83,50	83,50
Total:					RS 1.306,50
PT: 04.001.001.04.122.0002.2013				ED: 33.90.30.16.00	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PR. UNIT	PR. TOTAL
041	Papel A4 Branco, alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem.	RS	75	21,80	1.635,00
Total:					RS 1.635,00

PT: 04.001.001.04.122.0002.2013			ED: 33.90.30.26.00		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PR. UNIT	PR. TOTAL
047	Pilha alcalina AA, ultra, longa duração, embalagem com 4 unidades	PT	4	9,08	36,32
Total:					RS 36,32

TOTAL GERAL: R\$ 2.977,82 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Proc. Nº 0976/18

ANEXO DO HOMOLOGO REF. A ATA Nº 02 - EMPRESA PADARIA E MERCEARIA BANDEIRANTES II LTDA-ME.

PT: 04.001.001.04.122.0002.2013			ED: 33.90.30.07.00		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PR. UNIT	PR. TOTAL
006	Biscoito doce tipo rosca sabor milho verde de 500g, contendo nome de fabricante e prazo de validade.	PT	10	5,75	57,50
007	Biscoito doce, tipo maisena, embalagem de 400g contendo	PT	15	4,09	61,35



	identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.				
008	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem de 400g	PT	20	3,83	76,60
Total:					R\$ 195,45

PT: 04.001.001.04.122.0002.2013		ED: 33.90.30.21.00			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PR. UNIT	PR. TOTAL
017	Copo descartável 200ml, em plástico maleável, em embalagem com 100 unidades,	PT	150	2,98	447,00
018	Copo descartável de 50ml com 100 unidades	PT	140	1,32	184,80
Total:					R\$ 1.153,94

PT: 04.001.001.04.122.0002.2013		ED: 33.90.30.22.00			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PR. UNIT	PR. TOTAL
019	Desinfetante líquido a base de lavanda, para uso geral, ação bacteriana e germicida. Embalagem plástica com 2 Litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	UN	20	4,26	85,20
020	Desodorizador de ar para ambiente em forma de aerosol, fragrância lavanda, embalagem com mínimo 400 ml	UN	12	14,10	169,20
021	Detergente neutro de 500ml	UN	15	1,47	22,05
033	Lustra móveis aroma lavanda 200ml	FR	05	6,67	33,35
039	Pano de chão alvejado grande medindo aprox. 42x63cm	UN	50	4,18	209,00

040	Pano multi uso com 05 unidades	PT	15	6,82	102,30
042	Papel higiênico de folha dupla picotada neutro embalagem com 04 rolos de 30 metros	PT	70	4,75	332,50
043	Papel toalha Interfolhas com folhas brancas e com 02 dobras	PT	07	13,20	92,40
050	Sabão em pó, biodegradável caixa de papelão ou pacote plástico original do fabricante, peso líquido: 1kg	UN	20	6,40	128,00
054	Saco plástico para lixo de 40 litros com 10 unidades.	PT	40	11,65	466,00
063	Vassoura de pêlo sintético de 30cm com cabo de madeira	UN	4	18,30	73,20
Total:					R\$ 1.320,00

PT: 04.001.001.04.122.0002.2013		ED: 33.90.30.34.00			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PR. UNIT	PR. TOTAL
025	Filtro de papel para café nº 103 com 40 unidades	CX	25	4,70	117,50

Total:					R\$ 117,50
---------------	--	--	--	--	-------------------

PT: 04.001.001.04.122.0002.2013		ED: 33.90.30.20.00			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PR. UNIT	PR. TOTAL
031	Guardanapo de papel com 100 unidades medindo 20x22cm	PT	10	2,86	28,60
Total:					R\$ 28,60

TOTAL GERAL: R\$ 2.657,95 (dois mil seiscientos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos),

Proc. Nº 0976/18

ANEXO DO HOMOLOGO REF. A ATA Nº 03 - EMPRESA J. M. S. CO-TRIN COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS E SERVIÇOS EIRELI

PT: 04.001.001.04.122.0002.2013		ED: 33.90.30.07.00			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PR. UNIT	PR. TOTAL
001	Açúcar refinado, embalagem de 01 kg, de origem vegetal: sacarose de cana de açúcar, sem glúten	KG	80	1,89	151,20
002	Água mineral potável, galão de 20 litros. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	RG	80	7,10	568,00
036	Margarina vegetal – cremosa, com sal, contendo de 60% a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, acondicionada em embalagem original, com 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	FR	30	3,18	95,40
048	Pó de café torrado e moído, embalagem de 500g tipo almofadas.	PT	60	7,95	477,00
055	Suco concentrado de caju de 1000ml	UN	10	4,60	46,00
056	Suco concentrado de goiaba de 1000ml	UN	10	4,25	42,50
057	Suco concentrado de maracujá de 1000ml	UN	20	9,20	184,00
Total:					R\$ 1.564,10

PT: 04.001.001.04.122.0002.2013		ED: 33.90.30.07.00			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PR. UNIT	PR. TOTAL
	Água Sanitária com no mínimo 2%				



003	de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada com litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante	LT	40	1,62	64,80
004	Álcool etílico e hidratado 92.8º embalagem com 1 litro, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	LT	20	5,50	110,00
005	Balde de plástico confeccionado em polietileno de alta densidade com capacidade de 10 litros e alça de metal.	UN	4	9,10	36,40
023	Espanador de penas de avestruz natural com 40 cm	UN	2	5,60	11,20
024	Esponja dupla face para lavar louça embalagem com 03 unidades	PT	20	2,50	50,00
038	Pá para lixo plástica medindo aprox. 24x16,5x7 com cabo longo de madeira de aprox. 80cm	UN	2	8,33	16,66
051	Sabonete em barra de no mínimo 90 gr, glicerinado, testado dermatologicamente embalado individualmente em papel do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, marcado fabricante e prazo de validade.	UN	15	1,10	16,50
052	Sabonete líquido, adulto, hipoalergênico, fragrância erva-doce, frasco de 5 litros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	FR	2	17,90	35,80
053	Saco plástico para lixo de 100 litros com 100 unidades.	PT	6	33,80	202,80
064	Vassoura de piaçava com chapa de aço com cabo de madeira	UN	5	5,05	25,25
Total:					RS 569,41

PT: 04.001.001.04.122.0002.2013		ED: 33.90.30.16.00			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PR. UNIT	PR. TOTAL
009	Bloco para recados, auto-desivos (anote e cole, post it), removíveis, pacote contendo 4 blocos de 76mm x 76mm, com 100 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UN	5	13,10	65,50
010	Borracha branca com capa plástica composição: resina, livre de pvc e atóxica. Aproximadamente Altura: 44m.Largura: 29mm.	UN	10	1,52	15,20
011	Caderno universitário, capa dura, com espiral em metal, contendo 96 folhas. Medindo aproximadamente 140 x 210mm.	UN	5	8,50	42,50

010	Borracha branca com capa plástica composição: resina, livre de pvc e atóxica. Aproximadamente Altura: 44m.Largura: 29mm.	UN	10	1,52	15,20
011	Caderno universitário, capa dura, com espiral em metal, contendo 96 folhas. Medindo aproximadamente 140 x 210mm.	UN	5	8,50	42,50
012	Caixa para arquivo morto, em material plástico, polionda, cor azul, dimensão mínima de 246 mm altura x 360 mm profundidade x 133 mm largura x 350 g/m².	UN	50	7,40	370,00
013	Calculadora de mesa com 12 dígitos duas fontes de energia; bateria e solar, inclinação do visor, medindo aproximadamente 15,3cm de altura x 14,9cm de largura	UN	2	34,80	69,60
014	Caneta esferográfica, cor azul, escrita média, corpo em plástico transparente, com perfuração lateral, medindo aproximadamente 140mm, com marca gravada no corpo, carga: tubo plástico aproximadamente 130,5mm, esfera em tungstênio. Embalagem com dados de	CX	2	29,29	58,58
016	Clips para papel, nº 2/0, em aço galvanizado, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 100 unidades. Constando na embalagem a marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.	UN	30	5,15	154,50
022	Envelope pardo tipo saco medindo 229x324mm	UN	500	0,17	85,00
026	Fita adesiva transparente polipropileno 1,2cmx30m	UN	20	3,46	69,20
027	Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 48mm x 50m, acondicionada em embalagem original.	UN	15	5,80	87,00
028	Grampeador em estrutura metálica, com capacidade para até 25 folhas de papel 75g.Utiliza grampos 26/6.Embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	10	7,68	76,80
029	Grampo para grampeador 23/6, galvanizado, fabricado com arame de aço, tratamento antiferrugem. Caixa com 5.000 unidades. Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	CX	5	5,72	28,60



030	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, fabricado com arame de aço, tratamento antiferrugem, caixa com 5.000 unidades.	CX	15	3,62	54,30
032	Lápis de escritório, com mina de grafite, nº 2, revestimento de madeira macia, pintada em cor única, medindo 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento, aproximadamente	UN	100	0,24	24,00
035	Marca texto fluorescente, amarelo ponta chanfrada, caixa c/ 12 unidades	CX	2	2,48	4,96
044	Pasta plástica, transparente, com elástico. Tamanho ofício (253x350mm)	UN	30	3,82	114,60
045	Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m². Plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260 mm x 365 mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em plástico com rev	UN	50	2,90	145,00
049	Régua comum 30 cm confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	UN	10	1,82	18,20
058	Tesoura doméstica com lâmina em aço inoxidável, cabo de plástico ABS na cor preta e formato anatômico. Dimensões aproximadas do produto (cm) –AxLxP: 18,5x7x1cm.	UN	5	5,20	26,00
Total:					RS 1.509,54

PT: 04.001.001.04.122.0002.2013		ED: 33.90.30.28.00			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PR. UNIT	PR. TOTAL
034	Luva de proteção para limpeza tamanho G	PR	40	3,48	139,20
Total:					RS139,20

TOTAL GERAL: R\$ 3.782,25 (três mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá e ARC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 004/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico para implantação e manutenção da rede de Iluminação Pública em diversos logradouros do Município, conforme Termo de Referência e estimativa de preços.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 (quinze) de março de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, 3.931/2001.

VALOR: R\$ 47.835,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2019.

Processo nº 1906/2018.

Relação dos Materiais.

Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unit	V. Total
2	100	unid	Bocal de louça E-27 para lâmpadas 220V	3,10	310,00
16	600	unid	Lâmpada Tubular de alta pressão de 250 wats Vapor de Sódio para bocal E-40 – 220V	64,00	38.400,00
19	100	unid	Luminária Aberta em alumínio, na forma ovoide para lâmpada vapor de sódio alta pressão (para bocal E-27)	39,50	3.950,00
22	50	Unid	Reator de 400 wats vapor metálico	103,50	5.175,00

TOTAL:	47.835,00
---------------	------------------

Atenciosamente,

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá e C A S CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA-ME.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 005/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico para implantação e manutenção da rede de Iluminação Pública em diversos logradouros do Município, conforme Termo de Referência e estimativa de preços.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 (quinze) de março de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, 3.931/2001.

VALOR: R\$R\$ 436.958,50 (Quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2019.

Processo nº 1906/2018.

Relação dos Materiais.

Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unit	V. Total
1	200	unid	Base para Fotocélula de 220 v – com suporte para fixação	13,38	2.676,00
3	100	unid	Bocal de louça E-40 para lâmpadas 220V	11,08	1.106,00
4	100	unid	Braço curvo para luminária, com sapata, em metal - com Ø de 25,4mm x 2,00 m de comprimento	24,50	2.450,00
5	10	Rolo	Cabo pp 2 X 2,50 mm com 100 metros de comprimento	380,00	3.800,00
6	100	unid	Cinta bap em aço, com parafuso e porca, comprimento de 120cm	13,30	1.330,00



7	200	unid	Conector Derivação Perfurante – Derivação: 1,5 – 10mm ² – Torque de Ajuste 8 N.m	6,20	1.240,00
8	200	unid	Conector em alumínio – para dois cabos, variando de 1,5 – 10mm ²	3,08	616,00
9	30	Rolo	Fio flexível 2,50 mm com 100 m de comprimento – fabricado conforme NBR-13248	99,00	2.970,00
10	10	Rolo	Fio flexível 4,00 mm com 100 m de comprimento - fabricado conforme NBR-13248	233,00	2.330,00
12	100	Rolo	Fita isolante de 19mm X 20m	6,08	608,00
13	100	Unid	Lâmpada de Led alta potência 30w para bocal E27 - 6500K 220V	100,00	10.000,00
14	100	unid	Lampada eletrônica de 45 wats de 220V – E-27 – Branca	52,20	5.220,00
15	1400	unid	Lâmpada Tubular de alta pressão de 150 wats Vapor de Sódio para bocal E-40 – 220V	31,00	43.400,00
17	70	Unid	Lâmpada de alta pressão 400 wats vapor metálica para bocal E-40 - 220V	44,15	3.090,50
18	1800	unid	Lâmpada Tubular de alta pressão de 70 wats Vapor de Sódio para bocal E-27 – 220V	30,40	54.720,00
20	1500	unid	Reator de 150 wats para lâmpada vapor de sódio – 220V	97,00	145.500,00
23	1200	unid	Reator de 70 wats para lâmpada vapor de sódio – 220V	73,00	87.600,00
24	2500	unid	Relé Fotoelétrico – modelo RM 10 – 220/254V – carga 1000w / 50-60 Hz/220V 1800VA (Fp<0,5) – 500 VA (EP>0,92)	27,32	68.300,00
TOTAL:				436.958,50	

Atenciosamente,

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá e JC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 006/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico para implantação e manutenção da rede de Iluminação Pública em diversos logradouros do Município, conforme Termo de Referência e estimativa de preços.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 (quinze) de março de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, 3.931/2001.

VALOR: R\$ 121.285,00 (Cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2019.

Processo nº 1906/2018.

Relação dos Materiais.

Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unit	V. Total
11	5	Rolo	Fio flexível 6,00 mm com 100 m de comprimento - fabricado conforme NBR-13248	257,00	1.285,00

21	1000	unid	Reator de 250 wats para lâmpada vapor de sódio – 220V	120,00	120.000,00
TOTAL:				121.285,00	

Atenciosamente,

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

HOMOLOGO PROCESSO Nº 1431/2016 Vol. 01

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa:

STAFF'S CONSTRUÇÕES LTDA-ME, o valor de R\$ 233.688,20 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), referente a contratação de empresa especializada para realização de obra de Construção do Mercado Municipal no Bairro Pinhão – Tanguá/RJ.

Valor Total: R\$ 233.688,20 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Tanguá, 04 de fevereiro de 2019.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Tanguá, localizada à Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

•Pregão Presencial nº 026/2019 – Contratação de instituição financeira para administrar a folha Pagamento do Funcionalismo Público, Fornecedores e Arrecadação Municipal, no dia 11 de abril de 2019, às 10:00 horas.

Os editais completos poderão ser retirados no Departamento de Licitação, sito à Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 – Centro – Tanguá – RJ, Outras informações através do telefone (21) 2747-1140.

Tanguá, 28 de março de 2019.

Andréia Pereira Rodrigues
Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGO

Processo nº 154/2019.

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - Vale Alimentação.

Ref.: Ata de Registro de Preços nº 002/2019.

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019, estando de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e dou o



seguinte parecer.

HOMOLOGO a decisão da comissão.

Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, referente a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - Vale Alimentação, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

PT 03.001.001.04.122.0002.2.011 - Manutenção Operacional e Administrativa - SEMAD				
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Ficha	VALOR
33.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	100	54	R\$ 600.000,00

Tanguá, 20 de março de 2019.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGO

Processo nº. 0938/2018.

Assunto: Aquisição e recargas de extintores.

Ref.: Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

TOMEI CIÊNCIA da Ata de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, estando de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e dou o seguinte parecer.

HOMOLOGO a decisão da comissão.

Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Empresa: NG RIO EXTINTORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), referente às recargas de extintores, conforme abaixo:

PT 03.001.001.04.122.0002.2.011 - Manutenção Operacional e Administrativa - SEMAD				
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Ficha	Valor
33.90.30.04.00	Gás engarrafado	100	52	R\$ 882,00
TOTAL				R\$ 882,00

Tanguá, 20 de março de 2019.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO: 1034/2017 VOL 02

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 023/2018, faço saber:

AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 42.419,75 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) em favor da empresa L.B. MATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios para a Rede Municipal de Saúde para uso no Centro de Saúde Demerval Garcia de Freitas, conforme disposto no pregão acima.

07.002.001.10.302.0022.2.065 - Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial de Urgência e de emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.07.00	Gêneros de alimentação	331	137	R\$ 42.419,75

Tanguá, 20 de março de 2019.

Marcelo Sá Bagueira Leal

Secretário Municipal de Saúde

Mat.: 4506-3

PROCESSO: 1034/2017 VOL 03

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 023/2018, faço saber:

AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 73.485,04 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) em favor da empresa PADARIA E MERCEARIA BANDEIRANTES II LTDA ME, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios para a Rede Municipal de Saúde para uso no Centro de Saúde Demerval Garcia de Freitas, conforme disposto no pregão acima.

07.002.001.10.302.0022.2.065 - Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial de Urgência e de emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.07.00	Gêneros de alimentação	331	137	R\$ 73.485,04

Tanguá, 20 de março de 2019.

Marcelo Sá Bagueira Leal

Secretário Municipal de Saúde

Mat.: 4506-3

PROCESSO: 1290/2017

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 081/2017 e Ata de Registro de Preços 001/2018, faço saber:

AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) em favor da empresa PCP EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA ME, referente à contratação de empresa especializada para locação de grupo gerador de energia para atender a Policlínica Municipal.

07.002.001.10.302.0022.2.065 - Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	396	132	R\$ 86.400,00

Tanguá, 18 de janeiro de 2019.

Marcelo Sá Bagueira Leal

Secretário Municipal de Saúde

Mat.: 4506-3

PROCESSO: 1783/2017

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.



TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 002/2018, faço saber:

AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais) em favor da empresa White Martins Gases Industriais Ltda, referente à aquisição de Gás Oxigênio para uso no Centro de Saúde Demerval Garcia de Freitas, conforme disposto no pregão acima.

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial de Urgência e de emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.30.04.00	Gás Engarrafado	331	137	R\$ 20.850,00

Em Favor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Tanguá, 08 de março de 2019.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 1811/2016 VOL 02

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 024/2018, faço saber:

AUTRIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 25.822,08 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos), em favor da empresa FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, referente à aquisição de Materiais para o Programa de Saúde Bucal, conforme disposto no pregão acima.

07.002.001.10.301.0020.2.053 – Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.30.10.00	Material Odontológico	291	137	R\$ 25.822,08

Tanguá, 19 de março de 2019.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 1811/2016 VOL 01

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 024/2018, faço saber:

AUTRIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 69.025,14 (sessenta e nove mil, vinte e cinco reais e quatorze centavos), em favor da empresa VECTOR CONTROL COMERCIAL LTDA, referente à aquisição de Materiais para o Programa de Saúde Bucal, conforme disposto no pregão acima.

07.002.001.10.301.0020.2.053 – Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.30.10.00	Material Odontológico	291	137	69.025,14

Tanguá, 19 de março de 2019.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 1816/2016 Vol. 04

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 027/2017, faço saber:

AUTRIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 264.397,25 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, referente à aquisição de Materiais e Insumos para a rede municipal de saúde, conforme disposto no pregão acima.

07.002.001.10.301.0020.2.053 – Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.30.35.00	MATERIAL HOSPITALAR	291	137	R\$ 264.397,25

Tanguá, 26 de janeiro de 2019.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Processo Seletivo Simplificado 2017

Relação dos Médicos Convocados através do Processo Seletivo – Edital 001/2017

MEDICO CLINICO GERAL - EMERGENCIA	JULIANA MAIA DE MACEDO	Convocado
MEDICO CLINICO GERAL - EMERGENCIA	THIAGO MANSUR MAGESKI	Convocado
MEDICO CLINICO GERAL - EMERGENCIA	CLAUDIA OLIVEIRA LOMELINO	Convocado
MEDICO CLINICO GERAL - EMERGENCIA	BARBARA MORENO ZUCOLOTO	Convocado
MEDICO CLINICO GERAL - EMERGENCIA	YURI PEREIRA ALVES	Convocado
MEDICO CLINICO GERAL - EMERGENCIA	BRUNO MILWARD DE AVILA	Convocado
MEDICO CLINICO GERAL - EMERGENCIA	ALEXANDRE MORENO DOS SANTOS	Convocado
MEDICO CLINICO GERAL - EMERGENCIA	VIVIANE FERNANDES REBELLO	Convocado
MEDICO CLINICO GERAL - EMERGENCIA	MARIANA PASCOTO FREITAS	Convocado
MEDICO CLINICO GERAL - EMERGENCIA	ANA BEATRIZ FARIAS GONCALVES	Convocado
MEDICO CLINICO GERAL - EMERGENCIA	NEUZA CHAVES BEZERRA	Convocado
MEDICO CLINICO GERAL - EMERGENCIA	CARLOS EDUARDO EISLER PINHEIRO	Convocado
MEDICO CLINICO GERAL - EMERGENCIA	BARBARA ROCHA VIVAS	Convocado
MEDICO CLINICO GERAL - EMERGENCIA	VANESSA PINHEIRO VIDAL MATALOBOS	Convocado
MEDICO CLINICO GERAL - EMERGENCIA	LEONARDO HAYATO DE A. OBA	Convocado
MEDICO CLINICO GERAL - EMERGENCIA	SELMA MARIA DE AZEVEDO	Convocado
MEDICO CLINICO GERAL - EMERGENCIA	ERICH GUSTAVO L. FERRAZ	Convocado
MEDICO CLINICO GERAL - EMERGENCIA	LUIZ CLAUDIO DE CARVALHO	Convocado
MEDICO CLINICO GERAL - EMERGENCIA	LINCOLN LOPES DE CARVALHO	Convocado
MEDICO CLINICO GERAL - EMERGENCIA	FRANKLIN MOREIRA DE ARAUJO	Convocado
MEDICO CLINICO GERAL - EMERGENCIA	DARLAN TEIXEIRA PAULA	Convocado
MEDICO CLINICO GERAL - EMERGENCIA	LUCIA PEREIRA CARVALHO	Convocado
MEDICO CLINICO GERAL - EMERGENCIA	FELIPPE MARINHO SOARES	Convocado
MEDICO CLINICO GERAL - EMERGENCIA	JOSÉ CUNHA REBELO FILHO	Convocado
MEDICO CLINICO GERAL - EMERGENCIA	CAIO SOARES DE OLIVEIRA	Convocado



MEDICO CLINICO GERAL - EMERGENCIA	FABIANE FIGUEIREDO RIBEIRO	Convocado
MEDICO CLINICO GERAL - EMERGENCIA	MARIANA PAIVA TEIXEIRA	Convocado

Tanguá, 26 de março de 2019.

Atenciosamente,

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde

Resolução SEMS nº 004/2019

Designa Substituição de Fiscal para o Acompanhamento do POA referente ao Contrato nº 004/2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar o POA – Plano Operativo Anual, relativos ao Contrato nº 004/2018, referente a prestação de serviços laboratoriais.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o funcionário Agnaldo Leite Coutinho Júnior – Matrícula 4987 pelo funcionário Maxwell Velasco – Matrícula 4290-0, para fiscalizar e acompanhar o POA – Plano Operativo Anual.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 01 de março de 2019.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Resolução SEMS nº 005/2019

Designa Substituição de Fiscal para o Acompanhamento do POA referente ao Contrato nº 008/2017

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar o POA – Plano Operativo Anual, relativos ao Contrato nº 008/2017, referente a prestação de serviços de fisioterapia.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o funcionário Agnaldo Leite Coutinho Júnior – Matrícula 4987 pelo funcionário Maxwell Velasco – Matrícula 4290-0, para fiscalizar e acompanhar o POA – Plano Operativo Anual.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 01 de março de 2019.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0013/2019 de 04 de fevereiro de 2019

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$254.223,96, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.138/18 de 06/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente), com a fonte 150 (Convênios - Outros), no programa de trabalho 05.001.001-27.812.0016.1.002 (Infraestrutura para o Esporte e Lazer).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente), com a fonte 100 (Recursos Ordinários), no programa de trabalho 05.001.001-27.812.0016.1.002 (Infraestrutura para o Esporte e Lazer).

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$254.223,96 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 4º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 5º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 04 de fevereiro de 2019

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0013/2019 - 04 DE FEVEREIRO DE 2019

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer				
05.001.001-27.812.0016.1.002 Infraestrutura para o Esporte e Lazer				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
602	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0150	142.253,60
603	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	16.573,00
SUBTOTAL				158.826,60
05.001.001-12.365.0010.2.020 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Infantil				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
178	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0122	15.494,85
SUBTOTAL				15.494,85
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				174.321,45

REDUÇÃO	
05.001.001-27.812.0016.1.002	Infraestrutura para o Esporte e Lazer



Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
217	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0150	142.253,60
SUBTOTAL				142.253,60
05.001.001-12.122.0002.2.018 Manutenção Operacional e Administrativa - Seme				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
87	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	16.573,00
SUBTOTAL				16.573,00
05.001.001-12.365.0010.2.020 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Infantil				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
183	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0122	15.494,85
SUBTOTAL				15.494,85
TOTAL DE REDUÇÃO				174.321,45

06.001.001-23.691.0017.2.042 Operacionalização da Agência de Desenvolvimento Municipal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
251	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	4.000,00
252	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	4.000,00
253	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	4.000,00
SUBTOTAL				12.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				57.862,12

DECRETO Nº 0014/2019 de 06 de fevereiro de 2019

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$31.998,93, em favor da Câmara Municipal de Tanguá.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.138/18 de 06/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$31.998,93 (trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), em favor da Câmara Municipal de Tanguá.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Câmara Municipal de Tanguá.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 06 de fevereiro de 2019

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0014/2019 - 06 DE FEVEREIRO DE 2019

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0013/2019 - 04 DE FEVEREIRO DE 2019

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Assistência Social				
10.001.001-16.482.0030.2.117 Melhoria do Sistema Habitacional				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
442	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	6.187,24
SUBTOTAL				6.187,24
10.002.001-08.243.0027.2.105 Proteção Social Básica				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
457	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0116	15.853,15
SUBTOTAL				15.853,15
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				22.040,39

REDUÇÃO				
10.001.001-16.482.0030.2.117 Melhoria do Sistema Habitacional				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
440	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	6.187,24
SUBTOTAL				6.187,24
10.002.001-08.243.0027.2.105 Proteção Social Básica				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
452	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0116	15.853,15
SUBTOTAL				15.853,15
TOTAL DE REDUÇÃO				22.040,39

SUPLEMENTAÇÃO				
Câmara Municipal de Tanguá				
01.001.001-01.031.0001.2.002 Manutenção das Ações Administrativas da Câmara				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
15	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	31.998,93
SUBTOTAL				31.998,93
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				31.998,93

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0013/2019 - 04 DE FEVEREIRO DE 2019

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento				
06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
244	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	57.862,12
SUBTOTAL				57.862,12
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				57.862,12

REDUÇÃO				
02.001.001-04.122.0002.2.004 Manutenção Operacional e Administrativa - Sengov				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
20	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	31.998,93
SUBTOTAL				31.998,93
TOTAL DE REDUÇÃO				31.998,93

DECRETO Nº 0015/2019 de 08 de fevereiro de 2019

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$445.038,83, em favor da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

REDUÇÃO				
06.001.001-04.122.0002.1.073 Revisão da Planta Genérica de Valores				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
240	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	45.862,12
SUBTOTAL				45.862,12



O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.138/18 de 06/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente), com a fonte 162 (Royalties - Estado), no programa de trabalho 02.001.001-04.122.0002.2.004 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 162 (Royalties - Estado), no programa de trabalho 05.001.001-12.361.0012.2.027 (Transportar Alunos da Rede Municipal).

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$445.038,83 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 4º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 5º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 08 de fevereiro de 2019

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0015/2019 - 08 DE FEVEREIRO DE 2019

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

02.001.001-04.122.0002.2.004 Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
604	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0162	120.000,00
SUBTOTAL				120.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				120.000,00

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0015/2019 - 08 DE FEVEREIRO DE 2019

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.001.001-12.361.0012.2.027 Transportar Alunos da Rede Municipal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
605	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0162	325.038,83
SUBTOTAL				325.038,83
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				325.038,83

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DECRETO Nº 0015/2019 de 08 de fevereiro de 2019

Unidade Gestora:	CONSOLIDADO
Contas Vinculadas:	DIVERSAS
Fonte de Recurso:	162 - ROYALTIES - ESTADO

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades:	1.209.998,00	DDO / Consignações:	126,50
		RP Processados:	6.020,00
		RP Não Processados:	758.812,67
		Outros Passivos Financeiros:	-
Déficit:	-	Superávit:	445.038,83
Total	1.209.998,00	Total	1.209.998,00

DECRETO Nº 0017/2019 de 18 de fevereiro de 2019

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$56.883,96, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.138/18 de 06/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.92.00.00 (despesas de exercícios anteriores), com a fonte 150 (Convênios - Outros), no programa de trabalho 05.001.001-27.812.0016.2.039 (Desenvolver Atividades Esportivas).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.92.00.00 (despesas de exercícios anteriores), com a fonte 150 (Convênios - Outros), no programa de trabalho 05.001.001-27.812.0016.1.009 (Programa Segundo Tempo).

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$56.883,96 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 5º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 18 de fevereiro de 2019

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0017/2019 - 18 DE FEVEREIRO DE 2019

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.001.001-27.812.0016.2.039 Desenvolver Atividades Esportivas				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
606	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0150	394,50
SUBTOTAL				394,50
05.001.001-27.812.0016.1.009				Programa Segundo Tempo



DECRETO Nº 0018/2019 de 18 de fevereiro de 2019

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$74.619,18, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.138/18 de 06/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.92.00.00 (despesas de exercícios anteriores), com a fonte 150 (Convênios - Outros), no programa de trabalho 11.001.001-13.392.0031.1.033 (Projetos Culturais para Eventos e Infraestrutura).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.92.00.00 (despesas de exercícios anteriores), com a fonte 108 (FMT), no programa de trabalho 02.002.001-26.782.0007.2.016 (Operacionalização do Trânsito).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.92.00.00 (despesas de exercícios anteriores), com a fonte 138 (SUS Estado), no programa de trabalho 07.002.001-10.301.0020.2.053 (Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde).

Art. 4º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$74.619,18 (setenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e dezoito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 5º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 6º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, pela Secretaria Municipal de Governo, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 18 de fevereiro de 2019

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0018/2019 - 18 DE FEVEREIRO DE 2019

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Cultura				
11.001.001-13.392.0031.1.033 Projetos Culturais para Eventos e Infraestrutura				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
608	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0150	17,55
SUBTOTAL				17,55
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				17,55

REDUÇÃO				
11.001.001-13.392.0031.1.033 Projetos Culturais para Eventos e Infraestrutura				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
517	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0150	17,55
SUBTOTAL				17,55
TOTAL DE REDUÇÃO				17,55

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
607	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0150	382,50
SUBTOTAL				382,50
05.001.001-12.361.0009.2.019 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
141	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0105	21.945,94
SUBTOTAL				21.945,94
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				22.722,94

REDUÇÃO				
05.001.001-27.813.0016.1.052 Construção de Praças Públicas				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
239	4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	0150	777,00
SUBTOTAL				777,00
05.001.001-12.361.0009.2.019 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
144	4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	0105	21.945,94
SUBTOTAL				21.945,94
TOTAL DE REDUÇÃO				22.722,94

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0017/2019 - 18 DE FEVEREIRO DE 2019

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Assistência Social				
10.002.001-08.243.0027.2.105 Proteção Social Básica				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
449	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0116	27.565,02
SUBTOTAL				27.565,02
10.002.001-08.244.0027.2.151 Índice de Gestão Descentralizada - SUAS e Vigilância Sócio Assistencial				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
476	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0116	6.596,00
SUBTOTAL				6.596,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				34.161,02

REDUÇÃO				
10.002.001-08.244.0027.2.106 Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
463	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0116	5.189,46
466	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0116	20.000,00
SUBTOTAL				25.189,46
10.002.001-08.244.0027.2.151 Índice de Gestão Descentralizada - SUAS e Vigilância Sócio Assistencial				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
478	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0116	6.596,00
SUBTOTAL				6.596,00
10.002.001-08.243.0027.2.105 Proteção Social Básica				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
452	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0116	2.375,56
SUBTOTAL				2.375,56
TOTAL DE REDUÇÃO				34.161,02

**ANEXO 2 - DECRETO Nº 0018/2019 - 18 DE FEVEREIRO DE 2019****SUPLEMENTAÇÃO**

Secretaria Municipal de Governo

02.002.001-26.782.0007.2.016 Operacionalização do Trânsito				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
609	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0108	8,95
SUBTOTAL				8,95
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				8,95

REDUÇÃO

02.002.001-26.782.0007.2.017 Conscientização no Trânsito				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
45	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0108	8,95
SUBTOTAL				8,95
TOTAL DE REDUÇÃO				8,95

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0018/2019 - 18 DE FEVEREIRO DE 2019**SUPLEMENTAÇÃO**

Secretaria Municipal de Saúde

07.002.001-10.301.0020.2.053 Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
610	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0138	3.016,15
SUBTOTAL				3.016,15
07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
335	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0137	44.314,48
SUBTOTAL				44.314,48
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				47.330,63

REDUÇÃO

07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
336	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0138	3.016,15
331	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0137	44.314,48
SUBTOTAL				47.330,63
TOTAL DE REDUÇÃO				47.330,63

ANEXO 4 - DECRETO Nº 0018/2019 - 18 DE FEVEREIRO DE 2019**SUPLEMENTAÇÃO**

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
245	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100	27.262,05
SUBTOTAL				27.262,05

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**27.262,05****REDUÇÃO**

06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
247	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100	4.334,32
248	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	15.000,00
243	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100	5.000,00
241	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0100	2.000,00
242	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	927,73
SUBTOTAL				27.262,05
TOTAL DE REDUÇÃO				27.262,05

LEI Nº 1.156 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Cria programa de trabalho, elemento de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 280.800,00, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Trabalho 09.001.001-20.601.0025.1.080 (Estruturação da Indicação Geográfica da Laranja) e o Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica) com a fonte de recurso 150 (convênios - outros).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 280.800,00 (Duzentos e oitenta mil e oitocentos reais) ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme anexo.

Art. 3º - Ficam alterados a LDO e o PPA referente ao exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei visa à implementação do convênio para reconhecimento oficial da indicação geográfica da laranja, celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Município de Tanguá sob o nº 881259/2018, visando fortalecer a cadeia produtiva e alavancar a citricultura, resgatando assim o histórico e a importância da laranja para nossa região.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 26 de março de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**PREFEITO****ANEXO****LEI Nº 1.156, DE 26 DE MARÇO DE 2019.****CRÉDITO ESPECIAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****PT: 09.001.001-20.601.0025.1.080 –Estruturação da Indicação Geográfica da Laranja**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
612	33.30.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150	280.800,00
Total				280.800,00



ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PT: 04.001.001-15.451.0008.1.006 – Obras de Infraestrutura Urbana

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
80	44.90.51.00.00	Obras e Instalações	150	280.800,00
Total				280.800,00

LEI Nº 1155 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGUÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados em 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimo por cento), os salários base dos servidores efetivos do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações no orçamento do Legislativo 2019, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Tanguá, 18 de março de 2019.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO: 0107/2017

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 012/2017 e Ata de Registro de Preços 001/2017, faço saber:

AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 269.982,90 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) em favor da empresa ARC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI-ME, referente à contratação de empresa especializada para transportes de pacientes da rede municipal de saúde conforme disposto no pregão acima referenciado.

07.002.001.10.122.0019.2.044 – Manutenção Operacional e Administrativa – SEMS

E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.99.00	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	263	130	R\$ 269.982,90

Tanguá, 05 de fevereiro de 2019.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 293/2019

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

Com base no Decreto nº 846 de 06 de janeiro de 2005, Decreto nº 1190 de janeiro de 2007, Decreto nº 1570 de 18 de janeiro de 2008 e Decreto nº 034 de 11 de abril de 2013;

Autorizo o Empenho no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a concessão de diárias para pessoal da SEMS, disponibilizado da seguinte forma:

07.002.001.10.122.0019.2.044 – Manutenção Operacional e Administrativa - SEMS				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.14.14.00	Diárias – Civil	269	130	R\$ 25.000,00

Tanguá, 20 de março de 2019.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 294/2019

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

Com base no Decreto nº 846 de 06 de janeiro de 2005, Decreto nº 1190 de janeiro de 2007, Decreto nº 1570 de 18 de janeiro de 2008 e Decreto nº 034 de 11 de abril de 2013;

Autorizo o Empenho no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a concessão de diárias para pessoal do Conselho Municipal de Saúde, disponibilizado da seguinte forma:

07.002.001.10.122.0019.2.047 – Manter o Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.14.14.00	Diárias – Civil	269	130	R\$ 10.000,00

Tanguá, 20 de março de 2019.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 0443/2019

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no resultado do Chamamento Público 001/2014 desta Secretaria, onde foram selecionados por meio de livre concorrência, Prestadores de Serviços de Saúde, levando em consideração o POA - Plano Operativo Anual, contrato 004/2018 e suas renovações.

AUTORIZO a emissão da nota de empenho em favor da empresa Laboratório Dr. Dionizio de Análise Clínicas e Citológicas LTDA no valor de R\$ 48.021,93 (quarenta e oito mil, vinte e um reais e noventa e três centavos), referente ao pagamento da Prestação de Serviços Laboratoriais que foram efetuados pela empresa acima citada, devido aumento comprovado de demanda, estando dentro dos limites pré estabelecidos em contrato.



07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência

E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.36.00	Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	335	137	R\$ 48.021,93

Tanguá, 25 de março de 2019.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 1034/2017 VOL 01

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 023/2018, faço saber:

AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 81.434,05 (oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos) em favor da empresa MULTI SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios para a Rede Municipal de Saúde para uso no Centro de Saúde Demerval Garcia de Freitas, conforme disposto no pregão acima.

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial de Urgência e de emergência

E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.07.00	Gêneros de alimentação	331	137	R\$ 81.434,05

Tanguá, 20 de março de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INSTITUÍDO PELA LEI Nº. 0953 DE 13 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo inciso VII do Art. 94 da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997

DECRETA:

Art. 1º - O conselho de Alimentação Escolar – CAE com base na resolução 26, de 11 de junho de 2013, para o quadriênio 2019-2023, terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

Titular: Evelyn Ribeiro de Souza

Suplente: Márcia Ely Brito da Silva

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES E TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Titular: Nélia Pereira Siqueira Batista

Suplente: Ana Bezerra de Moraes

Titular: Roberta Côvre Caputo Piñerua

Suplente: Valdilea Ricardo

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular Veronica Azevedo da Silva

Suplente: Marciane da Silva Pereira

Titular: Gerlane Gonçalves Nunes da Rocha Pires

Suplente: Lucimar Ferreira da Rosa Pereira

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular: Ana Maria Batista de Souza

Suplente: Luciene Vargas Ferraz de Oliveira

Titular: Darlei Pickler

Suplente Wilson Kleber Rodrigues Mariano

Art. 2º - As funções de conselheiro são de relevantes interesse público, vedada a concessão de qualquer forma de remuneração.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tanguá, 26 de março de 2019.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 001/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ PARA O MANDATO 2020/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições e considerando:

O disposto no artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

O disposto na Lei Municipal nº 421/03, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

DELIBERA:

Art. 1º - A presente Deliberação regulamenta o processo de inscrição, a prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a eleição, a capacitação (eliminatória) e a propaganda eleitoral de candidatos que participarão do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Tanguá e seus respectivos suplentes, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, período de 2020 à 2023, permitida uma recondução por igual período.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O processo de escolha será composto das seguintes etapas:

I - Inscrição dos candidatos;

II - Análise da documentação de inscrição apresentada pelos candidatos, de caráter eliminatório;



III - Prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, de caráter eliminatório;

IV - Eleição dos candidatos, através de voto direto, secreto, facultativo e permitido somente a um candidato;

V - Curso de formação acerca das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos aspectos práticos do exercício da função do conselheiro tutelar, de caráter eliminatório, exigindo-se frequência integral; Conforme Art. 47 e 48.

VI - Posse dos conselheiros tutelares eleitos.

Art. 3º - O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá ser candidato neste processo de escolha.

Art. 4º - Serão preenchidos os cargos de Conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Tanguá, aqueles obtiverem maior quantidade de votos do 1º ao 10º.

Art. 5º - O Conselho Tutelar é composto por 5 (cinco) Conselheiros titulares e 5 (cinco) Conselheiros suplentes, escolhidos de acordo com as disposições previstas na presente Deliberação.

Art. 6º A função de membro do conselho tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

II - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 7º - O período para a inscrição de candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar será de 08/04/2019 até 10/05/2019, no horário das 10:00 às 16:00 horas, na Sede da SEMASTH.

Parágrafo Primeiro. A inscrição será gratuita e implica a aceitação do candidato às normas contidas neste edital.

Parágrafo Segundo. Por inscrição entende-se a entrega dos documentos previstos no Presente Edital em envelope lacrado.

Art. 8º - Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deve atender aos requisitos seguintes:

I - ter reconhecida idoneidade moral;

II - possuir idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - certidão de quitação Eleitoral

IV - estar no gozo dos direitos políticos;

V - residir no município do Tanguá;

VI - ter ensino médio completo;

VII - ter reconhecido trabalho, de no mínimo dois anos, com crianças e/ou adolescentes em uma das seguintes áreas:

a) estudos e pesquisas;

b) atendimento direto;

c) defesa e garantia de direitos; e

VIII - não integrar corpo diretivo ou fiscal de qualquer organização governamental ou não governamental, quer seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Art. 9º - Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher requerimento próprio, conforme modelo do Anexo I, e entregar na sede do CMDCA, Rua Vereador Manoel Macedo, 680, Centro, Tanguá – RJ (Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Tanguá - SEMASTH), acompanhado dos documentos relacionados nos parágrafos seguintes, no período e no horário indicado no art. 7º, para a formação do competente processo administrativo.

§1º - Devem ser anexados ao requerimento os documentos seguintes, comprobatórios dos requisitos elencados no artigo anterior:

I - cédula de identidade;

II - título de eleitor;

III - comprovante de residência no município de Tanguá;

IV - comprovação de atuação profissional ou voluntária, referidas no art. 20, inciso V, da Lei Municipal nº 421/03, com firma reconhecida do declarante;

V - certificado de conclusão de ensino médio ou curso técnico equivalente, em documento autenticado pelo MEC e Secretaria Escolar.

VI - folha de antecedentes criminais e certidão negativa de distribuição de feitos criminais expedida pela Comarca de Itaboraí, com validade à época da inscrição.

§2º - Será aceito como comprovante de residência cópia de guia de cobrança de impostos ou taxas, ou contas de prestadoras de serviço público (água, luz, telefone) emitidas em nome do candidato. No caso do candidato residir em imóvel de terceiro, deverá apresentar um dos comprovantes relacionados acompanhado de declaração do titular de que reside no local, com firma reconhecida do declarante.

§3º - A comprovação, correspondente à atuação do candidato que trata o inciso IV, deverá ser apresentada através de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato de voluntariado (conforme a Lei Federal nº 9.608/98), acrescida de relatório de atividades, comprovando o trabalho efetivo, mencionando as atividades desenvolvidas com o público alvo (crianças e/ou adolescentes) indicadas no art. 8, inciso VII (Anexo II).

§4º - A Instituição ou Órgão emitente do relatório indicado no parágrafo anterior deverá estar registrada no CMDCA até a data da publicação deste Edital, ou em órgão competente, conforme o segmento de atuação. O

Relatório citado deverá ser apresentado no original, em papel timbrado oficial da Instituição, e assinado por 3 (três) membros da Diretoria da Instituição não governamental. No caso de órgãos públicos, pela chefia imediata ou substituto legal.

§5º - O Certificado previsto no inciso V, deverá ser apresentado no original. A certidão solicitada no inciso VI, é aquela expedida pelo Cartório do Distribuidor da Comarca de Itaboraí, que deve ser apresentada no original.

§6º - Os candidatos à recondução ao cargo de Conselheiro Tutelar deverão apresentar um relatório conclusivo das ações desenvolvidas no período de seu mandato, com a assinatura de dois Conselheiros do Conselho Tutelar, devendo constar o período de seu exercício, conforme modelo Anexo III. O Relatório deverá ser apresentado no original.

§7º - Visando assegurar a continuidade dos trabalhos sem prejuízo à população, nos casos de recondução à função de Conselheiro Tutelar é desnecessário o desligamento do Conselheiro Tutelar das suas funções.

§8º - Os documentos, quando não prevista a apresentação no original, poderão ser apresentados em cópia autenticada em Cartório, podendo, no entanto, ser solicitado a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos apresentados.

§9º - Se os documentos apresentados não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, sua emissão deverá ter ocorrido há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da apresentação do requerimento de inscrição de que trata o presente artigo.

§10º - Não será permitida a inclusão de documentação após a abertura de processo administrativo.

§11º - Serão automaticamente indeferidos, pelo CMDCA, os processos administrativos que, porventura, sejam indevidamente abertos, com documentação incompleta ou inadequada.

Art. 10 - Para efeitos do que determina o presente Edital, nos seus artigos 8º e 9º, bem como no art. 20, inciso V, da Lei Municipal nº 421/03, serão reconhecidas como comprovação de atuação profissional de no mínimo dois anos com crianças e /ou adolescentes as atividades seguintes:

I - na área de estudos e pesquisa

a) atividade de pesquisa, com produção de relatório institucional, vinculada a órgão acadêmico de faculdade ou universidade pública ou privada;

b) atividade de pesquisa, com produção de relató-



rio institucional, vinculada a instituição não governamental (ONG) que tenha a pesquisa ou a produção de material de formação entre as suas finalidades institucionais;

c) atividade de pesquisa, com produção de relatórios institucionais, vinculada a órgão governamental que tenha a pesquisa ou a produção de material entre as suas finalidades;

II - na área do atendimento direto, atuação profissional como educador, técnico de nível superior ou dirigente em órgão governamental ou não governamental que desenvolve programa em regime de:

- a) orientação e apoio sócio-familiar;
- b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) colocação familiar;
- d) acolhimento institucional e familiar;
- e) liberdade assistida;
- f) semi liberdade;
- g) internação.

III - na área de defesa e garantia de direitos:

a) atuação como Conselheiro Titular em Conselho Tutelar;

b) atuação como técnico de nível superior em equipe interdisciplinar de apoio ao Conselho Tutelar;

c) atuação como profissional em equipe interdisciplinar ou Conselheiro de Direitos de Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente ou Centros de Defesa de Direitos Humanos, com projetos específicos voltados para os direitos infanto-juvenis;

d) atuação como equipe técnica de apoio à Defensoria Pública, lotado para intervenção na Justiça da Infância e Juventude ou em núcleo Especializado de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

e) atuação como equipe técnica de apoio do Ministério Público, lotado para intervenção na Justiça da Infância e da Juventude ou Curadoria Especial da Criança e do Adolescente;

f) atuação como equipe técnica interprofissional de assessoria à Justiça da Infância e Juventude.

§1º - Não serão reconhecidos trabalhos monográficos desenvolvidos como requisitos para obtenção de titulação acadêmica, tais como monografia de fim de curso superior (trabalho de conclusão de curso), dissertação de mestrado e tese de doutorado.

§2º - Não será reconhecido o trabalho de Conselheiros Tutelares ou de Direitos que tenham sido penalizados, administrativa ou judicialmente, com perda de mandato.

§3º - O postulante à candidatura ao Conselho Tutelar deverá comprovar a experiência de, no mínimo, dois anos

em uma das áreas indicadas.

Art. 11 - Encerrado o prazo para inscrição, o CMDCA avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará, no dia 15/05/2019, a publicação de nominata dos candidatos que preencheram os requisitos deste edital.

Art. 12 - Qualquer legítimo interessado poderá formular pedido de impugnação, que deverá ser apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), até o dia 24/05/2019 (3 dias úteis após a publicação), no horário compreendido entre 9:00 e 17:00 horas, conforme o estabelecido no artigo 24, 1º da Lei Municipal nº 421/03.

Parágrafo Único: Caso haja pedido de impugnações, o CMDCA notificará o Candido que deverá apresentar defesa até o dia 31/05/2019 (3 dias para apresentar defesa), conforme estabelecido no artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 1.903/04.

Art. 13 - O CMDCA julgará todos os pedidos de candidatura devendo publicar o resultado no dia 15/06/2019.

Art. 14 - Os processos de registro de candidatura serão remetidos ao Ministério Público até o dia 20/06/2019.

Parágrafo Único: Havendo impugnação, por parte do Ministério Público, o candidato deverá ser intimado, pelo CMDCA, para apresentar defesa até o dia 28/06/2019 (3 dias para apresentar defesa).

Art. 15 - Não havendo impugnações, ou após a solução destas, o CMDCA julgará todos os pedidos de registro de candidatura, cientificando o Ministério Público da decisão, com remessa dos respectivos processos.

Parágrafo Único: O CMDCA publicará a relação, em 30/06/2019, dos candidatos que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptos a participar da prova de aferição.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

III - DA PROVA DE AFERIÇÃO

Art. 17 - A Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que integra o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme previsão do art. 20, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.903/04, será realizada pela Ordem dos Advogados do Brasil - 25ª Subseção de Itaboraí.

§1º - A Prova de Aferição de Conhecimento será aplicada às 9:00 horas do dia 07 julho de 2019, na Escola Municipal Iasmin Gonzaga Arantes, localizada na Rua Vereador Manoel Macedo - Centro, Tanguá.

§2º - O resultado será publicado no dia 17/07/2019.

Art. 18 - A Prova de Aferição consistirá de prova objetiva composta de 20 (vinte) questões, com 5 (cinco) alternativas de respostas cada, sendo somente uma a correta, valendo 5 (cinco) pontos cada questão, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

§1º - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem cinquenta por cento dos pontos previstos para a prova objetiva.

§2º - Os candidatos aprovados na prova de aferição, e não impugnados pelo CMDCA, estarão aptos a participar do curso de capacitação, previsto no Art. 2º do inciso V.

IV - DA PROPAGANDA

Art. 19- Após a publicação do resultado da prova de aferição, o candidato terá o período de 25/08/2019 a 04/10/2019 (40 dias) para realização de campanha eleitoral.

§1º - A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação municipal de posturas em vigor e garantirá a utilização de todos os candidatos em igualdade de condições, sendo vedada a afixação de faixas, galhardetes ou qualquer outro tipo de propaganda nas vias públicas, viadutos, postes de iluminação pública e telefônica, pontes, prédios públicos, áreas tombadas pelo patrimônio histórico e fachadas de prédios comerciais.

§2º - É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

V - DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 20 - A realização do Processo de Votação para a Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Itaboraí acontecerá no dia 06/10/2019, pelo sufrágio universal e voto direto, facultativo, secreto e uninominal, no horário de 9:00 às 17:00 horas.

Parágrafo único - A votação para o Conselho Tutelar ocorrerá nas Escolas Municipais Iasmim Gonzaga Arantes, Professora Paulina Porto e Vereador Manoel Novis da Silva.

Art. 21 - Nos locais de votação deverão estar presentes o Coordenador do Posto de Votação, assim como os integrantes das mesas receptoras de votos.

§1º - A Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Habitação encaminhará à Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, até o dia 02/09/2019, a relação nominal dos Servidores Públicos que atuarão nos Postos de Votação e na Apuração.

§2º - Não comparecendo alguns dos integrantes das mesas receptoras de votos, o Coordenador do Posto de



Votação designará, para as mesmas, cidadãos de ilibada conduta que aceitem o encargo.

§3º - O presidente da mesa receptora de votos iniciará o processo de votação às 9:00 horas, com a abertura da Ata Circunstanciada.

Art. 22 - O CMDCA providenciará junto ao Tribunal Regional Eleitoral a cessão de urnas para votação, as quais ficarão sob a responsabilidade do Coordenador de Posto de Votação.

§1º - Será realizada votação manual com utilização de urnas de lona.

§2º - Será afixado, em cada um dos Postos de Votação, duas listas dos candidatos da área de abrangência do Posto, uma em ordem alfabética e outra em ordem numérica.

Art. 23- A votação dar-se-á por sufrágio universal, sendo o voto direto, facultativo, secreto e uninominal, com valor igual para todos, pelos eleitores com domicílio eleitoral na área de abrangência do Conselho Tutelar.

§1º - Para efeitos de domicílio Eleitoral será considerado o local da seção de votação do eleitor.

Art. 24 - Somente estarão aptos a votar os eleitores cadastrados até o dia 31 de julho de 2019 na respectiva seção eleitoral.

Art. 25 - O Eleitor deverá apresentar-se à mesa receptora de votos munido do documento de identificação oficial com foto e do Título de Eleitor.

Art. 26 - Após identificado pela mesa receptora de votos, o eleitor dirigir-se-á à cabine de votação, sendo permitida a votação em apenas um candidato.

Art. 27 - Os Candidatos poderão credenciar, por posto de votação, da área em que se habilitou, um fiscal de votação e um suplente, para atuarem junto às mesas de recepção de votos. Para tal devem apresentar, ao CMDCA, solicitação de credenciamento (Formulário fornecido pelo CMDCA) e cópia do Documento de Identidade e do Título de Eleitor dos Fiscais a serem credenciados, no período de 02/09/2019 a 06/09/2019.

§1º - Só poderão atuar como fiscais pessoas idôneas e maiores de 18 anos de idade, que deverão retirar até o dia 30/09/2019, junto ao CMDCA, sua credencial.

§2º - Os fiscais terão atuação exclusiva junto às mesas de recepção de votos do posto ao qual estarão credenciados. Não será permitida a atuação em outro posto de votação. O Suplente só terá atuação junto ao posto de votação na impossibilidade do Titular.

Art. 28 - Todos os candidatos são fiscais natos, podendo atuar junto às mesas receptoras de votos da área

a qual se habilitou como candidato. Para tal deverá retirar sua credencial, junto ao CMDCA, até o dia 30/09/2019.

Parágrafo único - Os Fiscais e Candidatos, ao atuarem junto às mesas receptoras de votos, deverão manter à vista sua credencial e não poderão portar nenhum objeto de propaganda eleitoral. Sempre que solicitados deverão apresentar ao Presidente da Mesa, ao Coordenador do Posto de votação ou a qualquer outra Autoridade Pública documento de identificação, juntamente com a credencial.

Art. 29 - Os atuais Conselheiros Tutelares que não estiverem se candidatando à recondução, são fiscais natos. Para tal deverão retirar sua credencial no CMDCA até o dia 30/09/2019, devendo requerer sua credencial no prazo estipulado no artigo 27.

Art. 30 - Será retirado do local de votação qualquer indivíduo, inclusive candidato e/ou fiscal, que mantiver conduta incompatível com os trabalhos de votação ou agir com descortesia com quaisquer dos integrantes dos postos de votação.

Art. 31 - Encerrada a coleta de votos o presidente da mesa receptora de votos deverá lacrar a urna.

Art. 32 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada por todos os integrantes da mesa receptora de votos e ser devidamente acondicionada em envelope lacrado.

Art. 33 - Todo o material deverá ser entregue ao Coordenador do Posto de Votação, que repassará ao Conselheiro Municipal de Direitos, responsável pela Supervisão da votação da área de abrangência do Posto de Votação.

§1º - O Coordenador do posto de votação deverá esperar, juntamente com os presidentes de mesa, a presença do Conselheiro de Direitos que irá conduzir os envelopes, com a ata circunscrita e a urna lacrada, até o local onde será instalada a Central de Apuração, cujo endereço será designado pelo CMDCA, até 72 horas antes do início do processo de recepção de votos.

§2º - Todo o material da votação será conduzido em carros fornecidos pela Prefeitura, devidamente identificados. Nos veículos, além do motorista, deverá estar presente, no mínimo, um Conselheiro Municipal de Direitos, um Servidor Público e um Guarda Municipal. Não será permitida a locomoção, junto com o material de votação, de candidatos ou fiscais.

Art. 34 - Os casos omissos surgidos durante o processo de recepção de votos serão resolvidos, regionalmente, pelo Representante do CMDCA, após consulta a um integrante da Comissão Eleitoral.

VI - DA APURAÇÃO

Art. 35 - A apuração de votos terá início imediatamente após o término da votação, na Central de Apuração que será sediada na Escola Municipal Iasmim Gonzaga Arantes.

Art. 36 - As mesas de apuração deverão ter a presença de uma pessoa indicada pelo Ministério Público com atuação na área da infância e da juventude do município.

Art. 37 - Caberá ao Presidente do CMDCA, ou pessoa por ele indicada, a coordenação da Mesa de Trabalho.

Art. 38 - As solicitações de impugnações e/ou as reclamações serão decididas no curso da totalização, administrativamente, pela Comissão Eleitoral, por maioria dos votos, cientes os interessados presentes.

Art. 39 - O trabalho de totalização de votos poderá ser acompanhado pelos Conselheiros Municipais de Direitos, por representantes do Ministério Público, pelos Conselheiros Tutelares, por candidatos, por autoridades públicas ou outras pessoas devidamente credenciadas pelo CMDCA.

§1º - Serão utilizadas para acesso à Central de Apuração as mesmas credenciais utilizadas no processo de recepção de votos. Para o acesso à Central de Apuração, todas as pessoas deverão apresentar, juntamente com a credencial, um documento de identificação.

§2º - Será retirado do local de apuração qualquer indivíduo, inclusive candidato e/ou fiscal, que mantiver conduta incompatível com os trabalhos de apuração ou agir com descortesia com quaisquer dos integrantes das mesas apuradoras.

Art. 40 - Caso necessário votação manual, após fazer a declaração dos votos em branco e antes de ser anunciada o seguinte, será posto na cédula, no lugar correspondente à indicação do voto, a expressão "em branco", além da rubrica do Presidente da mesa apuradora.

§1º - O mesmo processo será adaptado para o voto nulo.

§2º As cédulas oficiais, à medida que forem abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da mesa apuradora.

§3º - As questões relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade.

§4º - Os escrutinadores deverão, obrigatoriamente, usar caneta vermelha.

Art. 41 - Após a totalização dos votos serão novamente colocados em envelopes e lacrados os votos e os mapas de totalização de cada urna eleitoral.

Art. 42 - Serão considerados Conselheiros Tutelares titulares os 05 (cinco) candidatos que obtiverem a maioria



do número de votos por área de abrangência do Conselho Tutelar e considerados suplentes os 05 (cinco) imediatamente posteriores.

Art. 43 - Em caso de empate, terá precedência o candidato mais idoso.

Art. 44 - Concluída a totalização dos votos, o CMDCA proclamará o Resultado do Processo de Escolha, mandando publicar o nome dos candidatos e o número de votos recebidos.

Art. 45 - Os recursos eventualmente interpostos deverão ser decididos, pelo CMDCA, na forma de seu Regimento Interno.

Art. 46 - Os casos omissos serão decididos pelo CMDCA.

VII - DO CURSO DE CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47 - Os candidatos eleitos serão convocados para um curso de capacitação acerca das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de Conselheiro Tutelar. O conteúdo, a carga horária e a metodologia serão divulgados em edital próprio a ser deliberado e publicado pelo CMDCA.

Parágrafo Único - Nos casos de Conselheiros Tutelares titulares, a capacitação incluirá estágio não remunerado de uma semana, in loco, no Conselho Tutelar para qual foi eleito.

Art. 48 - O candidato só poderá tomar posse mediante frequência integral na capacitação referida no artigo 47 do presente edital, salvo faltas justificadas, sob pena de eliminação automática do processo de escolha do Conselho Tutelar.

Art. 49 - A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020.

VII - DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA

Art. 50 - A comissão eleitoral formada para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Itaboraí, para mandato de 2020/2023 se dissolverá em 30 dias após o término do processo eleitoral.

Art. 51 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 52 - O Presente Edital, após a sua Publicação em Diário Oficial estará disponível no site da Prefeitura.

WWW.tangua.rj.gov.br

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente do CMDCA de Tanguá,

Eu, _____

_, conhecido(a) como _____ portador (a) da identidade nº _____, expedida pelo _____, em _____ / _____ / _____, brasileiro(a), estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado na rua _____ nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de Itaboraí, telefone _____ e-mail _____, venho requerer a minha inscrição como candidato a Conselheiro Tutelar de Tanguá, na forma do artigo 133, da Lei Federal nº 8.069/90, combinado com o artigo 20, da Lei Municipal 421/03, e anexo a documentação necessária (abaixo relacionada), declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação vigente.

Documentos Comprobatórios:

(I) cédula de identidade;

(II) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

(III) comprovante de residência;

(IV) comprovação de atuação profissional ou voluntária, referidas no art. 20, inciso V da Lei Municipal nº 421/03, com firma reconhecida do declarante, estando a instituição registrada no CMDCA ou órgão competente conforme o caso;

(V) certificado de conclusão de ensino médio ou curso técnico equivalente, com firma reconhecida do declarante;

(VI) folha de antecedentes criminais;

(VII) certidão negativa de distribuição de feitos criminais expedida pela Comarca de Itaboraí;

(VIII) publicação do ato de desligamento do Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para comprovação do disposto art. 21 da Lei Municipal nº 421/03, se for o caso.

Tanguá, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente

ANEXO II - COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA (EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

- 1) Nome da Instituição
- 2) Número do Registro no CMDCA e/ou Órgão competente
- 3) Nome completo do profissional ou voluntário
- 4) Período do exercício
- 5) Nome do Projeto
- 6) Objetivo do Projeto (máximo de 5 linhas)
- 7) Área de Atuação:
 - a. Estudos e Pesquisas
 - b. Atendimento Direto
 - c. Defesa e Garantia de Direitos
- 8) Público Alvo
- 9) Resumo das Atividades Desenvolvidas (máximo de 5 linhas)
- 10) Local e data:

Obs.: O presente documento deve ser assinado por três (03) membros da Diretoria da instituição, ou pela chefia imediata ou substituto legal, no caso de órgão público, devendo ter firma reconhecida de pelo menos um signatário.

ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES

(EM PAPEL TIMBRADO DO CONSELHO TUTELAR)

- 1) Nome Completo:
- 2) Período do Exercício:
- 3) Resumo das Atividades Desenvolvidas (mínimo de 10 e máximo de 20 linhas)
- 4) Local e data :
- 5) Assinatura de dois Conselheiros Tutelares

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

- I- Publicação do edital para eleição dos Conselheiros Tutelares: 29/03/2019 (180 dias antes da votação)
- II- Período para a inscrição dos candidatos: 08/04/2019 a 10/05/2019 (aprox. 30 dias)



- III- Publicação da nominata dos candidatos inscritos: 15/05/2019
- IV- Prazo de 3 (três) dias para apresentação de pedido de impugnação às candidaturas: de 21/05/2016 à 24/05/2019
- V- O CMDCA deverá notificar o candidato impugnado até o dia 28/05/2019, para apresentar defesa no prazo de até 3 (três) dias, que se encerrará em 31/05/2019.
- VI- Publicação do resultado do Julgamento pelo CMDCA: 15/06/2019.
- VII- Remessa dos procedimentos ao Ministério Público: 20/06/2019.
- VIII- No caso de impugnação pelo Ministério Público o CMDCA notificará o candidato até o dia 25/06/2019 para apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias que se encerrará em 28/06/2019
- IX- Julgamento do CMDCA e publicação da relação dos candidatos com inscrições definitivas deferidas: 30/06/2019.
- X- Prova de Aferição de Conhecimento: 07/07/2019.
- XI- Divulgação do Resultado da Prova de Aferição: 17/07/2019.
- XII- Prazo para CMDCA encaminhar relação nominal dos Servidores que atuarão nos postos de votação e na apuração: 02/09/2019.
- XIII- Prazo para os candidatos credenciarem fiscais: 02/09/2019 a 06/09/2019.
- XIV- Retirada das credencias: dia 30/09/2019.
- XV- Realização da campanha eleitoral: de 25/08/2019 até 04/10/2019 (40 dias)
- XVI- Votação: 06/10/2019 - entre 9:00 e 17:00 horas.
- XVII- Apuração de votos imediatamente após o término das eleições, na Central de Apuração.
- XVIII-Proclamação do resultado (publicar o nome dos candidatos e o número de votos recebidos)

Fernando Jose Gac da Fonseca;
Esthefanie Ellen Moreira

Tanguá, 28 de março de 2019


Fernando José Gac da Fonseca
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DO CMAS

Nº 003/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei 0708 de 30 de junho de 2009, resolve:

Art.1º - Aprovar o pagamento da inscrição para o 21º Encontro Regional do COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o tema: "OS DE-SAFIOS DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL EM CONTEXTO DE RESTRIÇÃO FISCAL", cidade do Rio de Janeiro, nos dias 15,16 e 17 de maio de 2019.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 20 de março de 2019

Edna Correa Bernardes
Presidente do CMAS



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e Adolescentes de Tanguá - RJ
Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 421/03

RESOLUÇÃO CMDCA N 002/2019 de 28 de março de 2019

Dispõe sobre a Constituição de Comissão Eleitoral para realização de Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares no Município de Tanguá para o mandato 2020/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 e no Decreto nº 5.089 de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao que estabelecem o art. 227 *caput* e §7º da Constituição Federal e os artigos 88, incisos II e III, 90, parágrafo único, 91, 139, 260, §2º e 261, parágrafo único, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90, em assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de março de 2019,

RESOLVE:

Constituir Comissão Eleitoral para realização de Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares no Município de Tanguá para o mandato 2020/2023, como segue:

Jessica Oliveira Vieira;
Jaqueline Motta Rocha;
Nair Gomes de Oliveira;



Prefeitura do Município de Tanguá
Estado do Rio de Janeiro
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2019

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei 0708 de 30 de junho de 2009 Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2018, com o seguinte parecer:

"O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS analisou e avaliou a Prestação de Contas apresentada pela Gestora da Política Municipal da Assistência Social referente à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2018, comprovando que os mesmos foram executados e aplicados pelo órgão gestor com qualidade, entretanto, os conselheiros constataram que os recursos não foram aplicados totalmente,



havendo um saldo financeiro em alguns programas. Diante disso, o Conselho sugere que o saldo financeiro seja reprogramado através do um Plano de Ação referente ao exercício 2019 para cumprir as metas pactuadas nos Serviços de Proteção Social Básica e Serviços Específicos de Proteção Social Especial mantendo a qualidade dos serviços prestados nos programas sociais, com monitoramento sistemático das ações implementadas.”

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas dos recursos de incentivo à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD e IGD SUAS, repassados ao município pelo MDS, no ano de 2018, com o seguinte parecer:

“O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS analisou a aplicação dos recursos do IGD do ano de 2017, se inteirando da responsabilidade intersetorial do Programa Bolsa Família, sendo aprovado por unanimidade e sugerindo que o saldo seja reprogramado para as ações, conforme a legislação vigente”.

Cofinanciamento Federal

Recursos de Incentivo à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD

Recursos reprogramados de exercícios anteriores	R\$ 76.497,96
Valor recebido no exercício	R\$ 98.235,80
Rendimentos de aplicação no mercado financeiro	R\$ 1.698,20
Valores executados	R\$ 70.031,72
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 106.399,64

Recursos de Incentivo à Gestão Descentralizada – IGD SUAS

Recursos reprogramados de exercícios anteriores	R\$ 76.497,96
---	---------------



Prefeitura do Município de Tanguá
Estado do Rio de Janeiro
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor recebido no exercício	R\$ 19,40
Rendimentos de aplicação no mercado financeiro	R\$ 1.436,47
Valores executados	R\$ 33.242,70
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 44.711,13

Proteção Social Básica

Recursos reprogramados de exercícios anteriores	R\$ 328.953,73
Valor recebido no exercício	R\$ 450.911,69
Rendimentos de aplicação no mercado financeiro	R\$ 3.470,34
Valores executados	R\$ 670.575,02
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 112.760,74

Proteção Social Especial

Recursos reprogramados de exercícios anteriores	R\$ 0,00
Valor recebido no exercício	R\$ 160.528,81
Rendimentos de aplicação no mercado financeiro	R\$ 627,20
Valores executados	R\$ 128.645,84
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 32.510,17

BPC na Escola

Recursos reprogramados de exercícios anteriores	R\$ 179,76
Valor recebido no exercício	R\$ 0,00
Rendimentos de aplicação no mercado financeiro	R\$ 4,08
Valores executados	R\$ 0,00
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 183,84

Criança Feliz

Recursos reprogramados de exercícios anteriores	R\$ 151.210,80
Valor recebido no exercício	R\$ 142.399,57

Rendimentos de aplicação no mercado financeiro	R\$ 3.437,21
Valores executados	R\$ 139.264,32
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 157.783,26

Cofinanciamento Estadual

Proteção Social Básica

Recursos reprogramados de exercícios anteriores	R\$ 0,00
Valor recebido no exercício	R\$ 124.200,00
Rendimentos de aplicação no mercado financeiro	R\$ 819,33
Valores executados	R\$ 0,00
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 125.019,33



Prefeitura do Município de Tanguá
Estado do Rio de Janeiro
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proteção Social Especial

Recursos reprogramados de exercícios anteriores	R\$ 3,68
Valor recebido no exercício	R\$ 27.360,00
Rendimentos de aplicação no mercado financeiro	R\$ 262,21
Valores executados	R\$ 0,00
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 27.625,89

Recursos Próprios alocados no Fundo de Assistência Social

Recursos reprogramados de exercícios anteriores	R\$ 10.385,71
Valor recebido no exercício	R\$ 252.955,00
Rendimentos de aplicação no mercado financeiro	R\$ 894,31
Valores executados	R\$ 250.074,08
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 14.160,97

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 27 de março de 2019.

Conselheiros Presentes:

1. Edna Correia Bernardes
2. Arlene Maria da Silva Cardoso
3. Daiana Silveira Silva Izabel
4. Marilene Maciel Soares
5. Estefanie Ellen M. Ramos
6. Cristiane do Couto Moreira
7. Maria Dolores Otero Outumuro Nascimento
8. Nair Gomes de Oliveira
9. Gabriela Ribeiro do Nascimento
10. Jheniffer da Silva Viana

Edna Correia Bernardes
Presidente do CMAS

